

# Decreto Lei n.º 2

Em 10 de Fevereiro de 1943.

Concede 9 meses de licença ao Secretario desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao que lhe requereu o Sr. Garibalde Vigiato, Secretario desta Prefeitura.

Decreta:

Art. 1.º - Fica concedido ao Secretario desta Prefeitura, Sr. Garibalde Vigiato, nove meses de licença nos termos dos artigos 165 e 168 do Decreto-Lei Federal n.º 1.713, de 28/10/939 e do art. 155 do Dec.-Lei Estadual n.º 6.613, de 28/10/942, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo Decreto-Lei Municipal, de 11/11/942.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Inhumas, 10/2/1943.

Secretario

a) José de Arimathea e Silva  
Prefeito Municipal.